



Freguesia de Oliveira Santa Maria

## AVISO

Informa-se que a partir do dia 09 de janeiro de 2026  
existe um novo procedimento relativo à  
**Isenção/Suspensão de recolha de resíduos sólidos.**

- **Situação de emigrante:** certificado de residência fiscal emitido pela autoridade tributária do país onde o requerente se encontra emigrado;
- **Residência secundária e habitação devoluta ou desabitada:** comunicação à Divisão de Assuntos Jurídicos e Património, comprovando que o imóvel se encontra devoluto.

O Presidente da Junta de Freguesia

(António José Dinis Pereira)